

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/UMA GESTOR/A DE PROJETO, NO ÂMBITO DA PARCERIA CMO - Estratégia Oeiras Ciência e Tecnologia - Eixo3: Ciência e Internacionalização

1. No exercício da competência delegada pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, foi autorizada pelo Administrador do Pelouro do Instituto Gulbenkian de Ciência a abertura do concurso de seleção internacional para um lugar de gestor de projeto para apoiar o Centro Colaborativo Gulbenkian nas instalações daquele instituto, em Oeiras, Portugal, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito da Parceria CMO - Estratégia Oeiras Ciência e Tecnologia - Eixo3: Ciência e Internacionalização financiado pela Câmara Municipal de Oeiras.

O Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC) está a recrutar um/uma gestor/a de projeto para apoiar o Centro Colaborativo Gulbenkian (<https://gulbenkian.pt/ciencia/gulbenkian-collaborative-centre/>) na implementação dos seus programas. O Centro Colaborativo visa promover o desenvolvimento das ciências da vida, potencializando a pesquisa interdisciplinar e colaborativa. Mais especificamente, o Centro pretende estabelecer o IGC como um hub internacional que a) atrai talento e oferece formação avançada para cientistas b) permite que investigadores, clínicos e empresários desenvolvam colaborativamente projetos inovadores c) desenvolvam iniciativas que tragam ciência colaborativa para a sociedade e que contribuir para reduzir a desigualdade no acesso ao conhecimento científico. O/A candidato/a selecionado/a contribuirá para iniciativas que visam a internacionalização da ciência e a atração de talento (como os Prémios Ciência António Coutinho, ERC-Oeiras e programa sabático “Cátedras de Oeiras”).

Plano de trabalho:

O/A candidato/a selecionado/a integrará o Centro Colaborativo Gulbenkian (<https://gulbenkian.pt/ciencia/gulbenkian-collaborative-centre/>). As atividades sob sua responsabilidade incluem:

- Preparar, lançar, gerir e promover concursos de bolsas ou prémios;
- Organizar cursos de formação - online e presenciais;
- Assegurar a viabilidade dos projetos dentro dos prazos acordados, sendo responsável pela gestão das suas atividades diárias e financeiras;
- Comunicar o desenvolvimento do projeto aos parceiros, financiadores e ao público;
- Elaborar relatórios de atividades;
- Pesquisar e preparar candidaturas a novas fontes de financiamento;
- Outras atividades necessárias para a boa execução dos projetos.

2. **Legislação aplicável:** Código do trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 93/2019, de 4 de setembro, e demais legislação complementar.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Luis Valente; Vogais: António Gomes da Costa e Olena Shydenko; Vogal suplente: Mariana Simões.

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Gulbenkian de Ciência, na Rua da Quinta Grande n.º 6, Oeiras, Portugal.
5. O contrato de trabalho será a termo certo ao abrigo do art.º 148.º do Código do Trabalho, com uma duração de 12 meses, podendo atingir um limite máximo de 2 anos, em função da disponibilidade orçamental do projeto financiador.
6. A remuneração mensal líquida é correspondente ao nível TRU 17 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizado nos termos do Decreto-Lei nº 109-A/2021, de 7 de dezembro, em regime de dedicação exclusiva.
7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de mestre em Ciências da Vida ou afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº. Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e pela Portaria nº 33/2019, de 25 de janeiro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o/a candidato/a classificado/a imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado/a não for reconhecido o grau académico de mestre após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.
8. **Requisitos de admissão ao concurso:** Pretendemos contratar um profissional altamente motivado e proativo para trabalhar em um ambiente internacional e colaborativo. Espera-se que os/as candidatos/as tenham:
 - Mestrado em Ciências da Vida
 - Experiência comprovada na gestão de projetos científicos ou de divulgação científica;
 - Muito bons conhecimentos de português e inglês falado e escrito;
 - Experiência em redação de projetos;
 - Capacidade de trabalhar de forma independente ou como parte de uma equipe;
 - Excelente capacidade de comunicação e atitude colaborativa;
 - Habilidades de resolução de problemas e atenção aos detalhes.
9. **Critérios de avaliação:** As candidaturas serão avaliadas de acordo com o Currículo e referências (35%), a carta de motivação (30%). Se considerado necessário pelo júri, a entrevista aos/as candidatos/as selecionados/as representará 35% da nota final.
10. A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.
11. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas.

12. A deliberação final do júri é homologada pelo membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito a quem compete também decidir da contratação.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas são dirigidas ao Diretor do Instituto Gulbenkian de Ciência, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico igcpositions@igc.gulbenkian.pt, com assunto **“NomeCandidato/a_ Ciência e Internacionalização”**, onde conste a identificação deste concurso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

13.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos nºs 7 e 8 para admissão a este concurso (num único ficheiro pdf com o nome **“NomeCandidato/a_ Ciência e Internacionalização”**), nomeadamente:

- a) Carta de apresentação explicando a motivação para desenvolver o projeto e resumo da experiência relevante;
- b) Cópia do certificado ou diploma de mestrado indicando a data de conclusão do mesmo;
- c) CV que inclua os contactos de três referências (nome, cargo, morada, número de telefone e endereço de email);
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da candidatura.

Todos os/as candidatos/as (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

13.3. O prazo para apresentação das candidaturas será de 26/06/2023 até 31/07/2023.

14. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura, que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados ou que não reúnam os requisitos legais necessários para serem contratados/as ao abrigo do regime do contrato de trabalho *a termo*. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16. A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Gulbenkian de Ciência <https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/>, sendo os candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação.

17. **Prazo para a Decisão Final e Reclamação:** No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados/as da decisão do júri, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

18. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

19. A decisão de contratar pode, por ato devidamente fundamentado do membro do Conselho de Administração mandatado para o efeito, ser revogada por motivos estratégicos de gestão, determinados pela reorganização da unidade orgânica em causa ou por circunstâncias supervenientes imprevisíveis à data da homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, relativas aos pressupostos da decisão de contratar e fundadas em razões de manifesto interesse público e institucional que o justifiquem.

20. Política de Não Discriminação e de Igualdade de Acesso:

O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

21. Política de Privacidade:

A Fundação Calouste Gulbenkian é responsável pelo tratamento de dados pessoais nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Fundação Calouste Gulbenkian com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos/as candidatos/as, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos/as candidatos/as inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Fundação Calouste Gulbenkian, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

Os dados serão conservados por um período de cinco anos, em conformidade com a exigência prevista no artigo 32.º, n.º 1 do Código do Trabalho.

O titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

O exercício dos direitos acima referidos deverá ser realizado por escrito e dirigido ao Comité de Privacidade da Fundação Calouste Gulbenkian, através do email privacidade@gulbenkian.pt ou, em alternativa, através do endereço postal Avenida de Berna 45-A, 1067-001 Lisboa.

O/A candidato/a goza ainda do direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que

os seus dados não estão a ser tratados em conformidade com a legislação europeia e/ou nacional aplicável.

22. De acordo com o D.L. nº 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar, quando da sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.